



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

PROTOCOLO Nº 1385/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 409, de 24 de junho de 2025

"Altera o inciso I e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I e acrescenta parágrafo único, ao art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Comprovem funcionamento mínimo de 01 (um) ano no município de Luziânia, pela data do registro em cartório ou 03 (três) anos mediante apresentação de documentação idônea que comprove atuação social efetiva e contínua durante esse período, desde que validada por comissão composta por 03 (três) vereadores designados pelo Presidente da Câmara, excetuando-se o autor do projeto de lei e os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

II -



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #561df549522adfae8e9423ea289202382a1bf1420e57be76a7028600622efe82e65e58adc10230b619a51222c5211cdf6e822e5211cdf6ef24d7089e9745223637d3
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/561df549522adfae8e9423ea289202382a1bf1420e57be76a7028600622efe82e65e58adc10230b619a51222c5211cdf6e822e5211cdf6ef24d7089e9745223637d3>

02



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

Parágrafo único. Para efeitos do inciso I, consideram-se documentos idôneos: relatórios de atividades, declarações de instituições parceiras, atas, fotografias, reportagens,

materiais de divulgação, projetos sociais realizados, certificados de participação ou outros elementos que atestem a existência e a atuação da entidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO

Presidente



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #561df549522adfae8e9423ea289202382a1bf1420e57be76a7028600622efe82e65e58adc10230b619a51222c5211cdf6e9745223637d3
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/561df549522adfae8e9423ea289202382a1bf1420e57be76a7028600622efe82e65e58adc10230b619a51222c5211cdf6e9745223637d3>

03



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa **modernizar e ampliar o acesso ao reconhecimento de utilidade pública municipal** por parte de entidades que, mesmo sem formalização jurídica antiga, **atuam de forma concreta e comprovada em prol da comunidade luzianiense**.

A exigência exclusiva de tempo de constituição formal pode, por vezes, excluir organizações legítimas, em funcionamento real, que desempenham papel social relevante, especialmente em contextos comunitários e periféricos.

A proposta busca **valorizar a atuação social de fato**, com mecanismos de comprovação objetivos e fiscalização pela Câmara, permitindo o reconhecimento oficial de entidades merecedoras, mesmo que juridicamente recentes.

Para além, a proposta respeita os princípios do interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37 da CF), pois: Permite tratamento igualitário a entidades legítimas, mesmo que recém formalizadas; Prevê comprovação objetiva de atuação contínua e relevante, e; Estabelece mecanismos de controle e fiscalização pela Câmara.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO

Presidente



DESPACHO


Item: Projeto de Lei nº 409/2025

Autoria: Felipe do Mandú - União

Ementa: "Altera o art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, e dá outras providências."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 24 de Junho de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 30ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #94f0fd27a7fb5d0b30a05bf4f39fc9948a40adc8031a6fea9f20c512070390d394e9eaa487c116ae3a6668cc17a328e1043f87593c6d78f61992e6033957ceec
<https://api.luziania-prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura/eletronica/94f0fd27a7fb5d0b30a05bf4f39fc9948a40adc8031a6fea9f20c512070390d394e9eaa487c116ae3a6668cc17a328e1043f87593c6d78f61992e6033957ceec>





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #84f302e4727524244a79534be7de0d74dd6f967a494741d9062545627c4297332d56b47739acb631d49056f6245b13af72f63225fcf397b5b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/84f302e4727524244a79534be7de0d74dd6f967a494741d9062545627c4297332d56b47739acb631d49056f6245b13af72f63225fcf397b5b>

05



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

Proposta: Projeto de Lei n.º 409, de 24 de Junho de 2025.

Autoria: Felipe do Mandú - União

Ementa: "Altera o art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Tiago Machado - REPUBLICANOS**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles - UNIÃO, 05 de agosto de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ



Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 409, de 24 de Junho de 2025.

Autoria: Felipe do Mandú - União

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Felipe do Mandú - União que, "Altera o art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, e dá outras providências."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 05 de agosto de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente da CCJ

CLAESE MARIA DA ROCHA
Membro da CCJ

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Relator(a) da CCJ

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #40ac48a216ba23ff61cec701a0298cd299384cee2d5a09873afb22db8defd49f5ba21dc861497ba68f43175ea0b9fe2a0cc
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/40ac48a216ba23ff61cec701a0298cd299384cee2d5a09873afb22db8defd49f5ba21dc861497ba68f43175ea0b9fe2a0cc4780f91778390d731128c>

07

4780f91778390d731128c



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #aad206230abfa398e2fcea74a54651aga2a66ca4098c391350db2c525c41a231e70fbaba986f2c3854f460b868d9b7a7b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica#aad206230abfa398e2fcea74a54651aa2a66ca4098c391350db2c525c41a231e70fbaba986f2c3854f460b868d9b7a7b91d538453e61260262b44>

08

84a4e61260262b44
0b868d9b7a7b91d538453e61260262b44



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 409/2025

Autoria: Felipe do Mandú - União

Ementa: "Altera o art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, e dá outras providências."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 31ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Agosto de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 31ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #bdae7326f4431313e96695c50d53582fb19c03ae33e64fb6c1e4208367fb8d960c78f7ffd353dce2816da4467fa9a3d7a4
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura eletronicapdf/7326f4431313e96695c50d53582fb19c03ae33e64fb6c1e4208367fb8d960c78f7ffd353dce2816da4467fa9a3d7a4156c6b21e6a62750e8223c3b4>

09

ca62750e8223c3b4
467fa9a3d7a4156c6b21e6a62750e8223c3b4



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

31ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 409/2025

Autoria: Felipe do Mandú - União

Ementa: "Altera o art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, e dá outras providências."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP	SIM		
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 19 NÃO: 0	1	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 31ª Sessão Ordinária

VEREADOR MAIA - PC DO B
Primeiro(a) Secretário(a) da 31ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #bdae7326f4431313e96695c50d53582fb19c03ae33e64fb6c1e4208367fb8d960c78f7ffd353dce2816da4467fa9a3d7a4
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/bdae7326f4431313e96695c50d53582fb19c03ae33e64fb6c1e4208367fb8d960c78f7ffd353dce2816da4467fa9a3d7a4156c6b21e9ca62750e8223c3b4>

10

a62750e8223c3b4
467fa9a3d7a4156c6b21e9ca62750e8223c3b4



Márcia Elaine Meireles Silva

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 31ª Sessão Ordinária



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #1ac9522d979a83f8f3af9abb1e27435933c5cde8afa3019f6ae95b5dc92e92929039a9dd76742ef24bdaa6c8a460e8b31
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/1ac9522d979a83f8f3af9abb1e27435933c5cde8afa3019f6ae95b5dc92e92929039a9dd76742ef24bdaa6c8a460e8b312058697df1190e537d8a>

11

01bad1190e537d8a
6c8a460e8b312058697df1190e537d8a



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

32ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 409/2025

Autoria: Felipe do Mandú - União

Ementa: "Altera o inciso I e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.581, de 14 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação".

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB		X	
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE		X	
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 16 NÃO: 0	4	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 07 de Agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 32ª Sessão Ordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP
Primeiro(a) Secretário(a) da 32ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #1ac9522d979a83f8f3af9abb1e27435933c5cde8afa3019f6ae95b5dc92e92929039a9dd76742ef24bdaa6c8a460e8b31
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/1ac9522d979a83f8f3af9abb1e27435933c5cde8afa3019f6ae95b5dc92e92929039a9dd76742ef24bdaa6c8a460e8b31>
d1190e537d8a

12

01bad1190e537d8a
6c8a460e8b312058697df... 01b...



VEREADOR MAIA - PC DO B
Segundo(a) Secretário(a) da 32ª Sessão Ordinária